



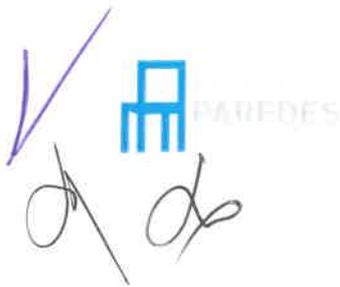
**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO**

Nº 127/21

**PARA A ORGANIZAÇÃO
DE COMPETIÇÕES OFICIAIS**

**QUALIFICAÇÃO PARA O CAMPEONATO DA
EUROPA SENIORES FEMININOS**

**PORTUGAL: ESPANHA
PAREDES
10 DE outubro DE 2021**



CONTRATO PARA A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS

Entre

A **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designada por *Federação ou 1ª Outorgante*, representada neste ato pelo seu Presidente, Miguel Laranjeiro e Vice-presidente, Augusto Silva;

E

O **Município de Paredes**, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte Fiscal nº 506656128, com sede no Parque José Guilherme, 4580-130, Paredes adiante designada por *2ª Outorgante*, representada neste ato pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida;

É celebrado o presente contrato para a organização do **jogo de Qualificação para o Campeonato da Europa Seniores Femininos, Portugal: Espanha**;

Clausula 1ª Detentora dos direitos de organização do evento

A Federação tem, entre outros, o direito exclusivo de organizar o **jogo de Qualificação para o Campeonato da Europa Seniores Femininos, Portugal: Espanha**, e de ceder a sua organização à entidade que reúna as condições definidas no caderno de encargos daquela prova, bem como noutros documentos acordados pelos outorgantes, que eventualmente figurem em anexo ao presente contrato.

Clausula 2ª Objeto

Como detentora, entre outros, dos direitos referidos no número anterior, a Federação transfere, pelo presente contrato, à segunda outorgante, o direito de organizar, sob supervisão e coordenação e de acordo com o caderno de encargos definido e aprovado pela Federação, o **jogo de Qualificação para o Campeonato da Europa Seniores Femininos, Portugal: Espanha**, nas datas e termos referidos na cláusula seguinte.

Clausula 3ª Duração

O **jogo de Qualificação para o Campeonato da Europa Seniores Femininos, Portugal: Espanha**, identificada na Cláusula 2ª, será objeto do presente contrato e terá em conta os termos do Caderno de Encargos acordado entre ambos os Outorgantes, que se anexa ao presente contrato, a realizar nos dias 09 ou 10 de outubro de 2021.



Clausula 4ª
Obrigações das partes

- 4.1 A **Federação** compromete-se e será responsável pela supervisão técnica e coordenação geral da prova, melhor identificada na Cláusula 2ª;
- 4.2 A Federação garante a divulgação no website e Newsletter relativo ao evento referido na Clausula 2ª.
- 4.3 A 2ª **outorgante**, compromete-se e será responsável por:
- a) Cumprir com todas as obrigações, designadamente, condições de natureza técnica, de instalações, de logística, alojamento, alimentação, serviços entre outros definidos no Caderno de Encargos aprovado pela Federação e aceite pelo **Município de Paredes**;
 - b) Elaborar planos de Promoção local, incluindo a divulgação do evento junto da imprensa regional;
 - c) Participar de acordo com os termos constantes do Caderno de Encargos em anexo.
- 4.4 Constituem **obrigações conjuntas** das partes:
- a) Dar sequência ao esquema de jogos das equipas elaborado para o local nos termos do Caderno de Encargos anexo;

Clausula 5ª
Direitos da 2ª Outorgante

Constituem **direitos** da 2ª outorgante:

- a) Ser incluída em todas as campanhas de promoção e documentos alusivos à realização do jogo a que alude a cláusula 2ª, assim como nos programas nacionais e locais que vierem a ser realizados;
- b) Ser incluída nos programas nacionais de promoção do evento, nomeadamente nas atividades dirigidas aos praticantes jovens e às escolas do respetivo Concelho;
- c) Promover ações próprias, em coordenação com a Federação, de promoção da cidade e de associação ao evento;
- d) Indicar ou designar um representante para as cerimónias oficiais alusivas ao evento;

Clausula 6ª

Prazo

O contrato é válido a partir da data da sua assinatura e cessa a sua vigência 1 dia após a realização do **jogo de Qualificação para o Campeonato da Europa Seniores Femininos, Portugal: Espanha**, referida na cláusula 2ª.

Clausula 7ª Resolução de Litígios

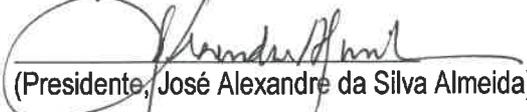
É escolhido o Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, para a resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato.

Paredes 08 de outubro de 2021

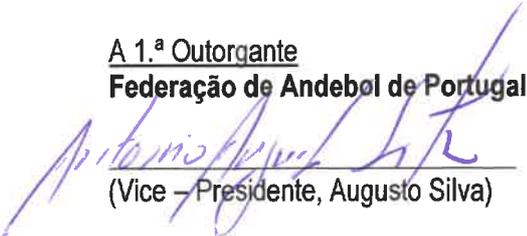
A 1.ª Outorgante
Federação de Andebol de Portugal


(Presidente, Miguel Laranjeiro)

A 2ª Outorgante
Município de Paredes


(Presidente, José Alexandre da Silva Almeida)

A 1.ª Outorgante
Federação de Andebol de Portugal


(Vice – Presidente, Augusto Silva)

Anexo: Caderno de Encargos da Prova



**CADERNO DE ENCARGOS DA RESPONSABILIDADE DA
ORGANIZAÇÃO LOCAL
QUALIFICAÇÃO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA SENIORES
FEMININOS
PORTUGAL : ESPANHA
10 de OUTUBRO DE 2021**

- 1) **Garantir alimentação nas unidades hoteleiras do alojamento** (almoços e jantares) para as 2 seleções nacionais, equipa de arbitragem (árbitros, delegado, conselho de arbitragem), e organização da Federação:
 - a. Espanha – 2 diárias (22 pessoas)
 - b. Portugal – 3 diárias (22 pessoas)
 - c. Delegado – 2 diárias (1 pessoa)
 - d. Dupla de Arbitragem – 2 diárias (2 pessoas)
 - e. Conselho de Arbitragem – 2 diárias (2 pessoas)
 - f. Organização da Federação – 1 diária (7 pessoas)

- 2) **Garantir alojamento em unidades hoteleiras** para as 2 seleções nacionais, delegado, árbitros, conselho de arbitragem e organização da Federação:
 - a. Espanha – 2 diárias - 8 duplos twin + 6 singles
 - b. Portugal – 3 diárias - 8 duplos twin + 6 singles
 - c. Delegado – 2 diárias - 1 single
 - d. Árbitros – 2 diárias - 2 singles
 - e. Conselho de Arbitragem – 2 diárias - 2 singles
 - f. Organização da Federação – 1 diária – 7 singles

NOTA: As duas Seleções poderão ficar alojadas na mesma unidade hoteleira. Delegado e árbitros têm obrigatoriamente que ficar alojados numa unidade hoteleira diferente das equipas.



- 2.1) As unidades hoteleiras das seleções nacionais e da equipa de arbitragem deverão ter pelo menos 4 estrelas;
- 2.2) Deverá ser disponibilizada nas unidades hoteleiras das equipas, sala de reuniões, com dvd e datashow, com horário de utilização a ser acertado com cada comitiva;
- 2.3) Deverá ser disponibilizado, caso seja necessário, *check out late* para as seleções nacionais e pessoas da FAP responsáveis pela organização;
- 3) **Garantir transportes** inerentes ao desenrolar da estadia e competição para as 2 seleções:
- a. O transporte das Seleções nos seguintes trajetos:
- Aeroporto / Local de Alojamento / Aeroporto
 - Local de Alojamento / Pavilhão (treinos e jogo)/ Local de Alojamento
- 4) **Garantir guia** para a comitiva estrangeira que fale fluentemente inglês ou o idioma da seleção visitante, e que deverá fazer o acompanhamento da seleção nacional visitante:
- a. Na chegada e partida no Aeroporto
- b. Durante o estágio e competição
- 5) **Ementas** – Os programas e menus de alimentação serão fornecidos pela Federação;



- 1) **Garantir instalações desportivas** – Pavilhão homologado para treinos e jogo (s) que deverá estar disponível e livre de qualquer publicidade para montagem de piso e publicidade, com:
- a. Pelo menos 2.000 lugares sentados;
 - b. Bancada em pelo menos 2, dos 4 lados;
 - c. 2 marcadores eletrónicos;
 - d. Sala VIP com buffet no Pavilhão para o dia do jogo – caso seja aplicável
 - e. 4 elementos de limpeza de piso de jogo;
 - f. Voluntários no Pavilhão (que ajudarão na logística do evento, nomeadamente colocação de águas, limpeza de bancos, protocolo, entradas de público e zona VIP;
 - g. Sala para Secretariado – equipada com ligação à internet, mesas e cadeiras em número suficiente;
 - h. Sala para Reunião Técnica (poderá ser articulada com a sala do secretariado);
 - i. Sala para conferência de imprensa, equipada com internet, mesas e cadeiras em número suficiente;
 - j. Garantir speaker com experiência em eventos desportivos – que fale inglês fluentemente e com disponibilidade horária;
 - k. Garantir sistema de som adequado e de qualidade no pavilhão;
 - l. Garantir animação – caso seja aplicável
 - m. Exploração de bilheteira ao cargo da Federação de Andebol de Portugal;
 - n. Transmissão televisiva do jogo, com satélite, ao cargo da Federação de Andebol de Portugal;
 - o. O piso só com marcações de andebol é garantido pela Federação,
 - p. Garantir assistência na descarga e carga do piso;
 - q. Exploração publicitária do pavilhão e do jogo é da responsabilidade da Federação de Andebol de Portugal;
 - r. Garantir acesso a pessoas portadoras de deficiência.



- 6) **Divulgação do jogo** – A promoção e divulgação do jogo será feita pela autarquia/ entidade organizadora local em parceria com a FAP, onde está incluído:
- a. **Realização de Conferência de Imprensa** – Apresentação do jogo, em data a definir, em articulação com a Federação
 - b. **Conceção dos Suportes de Comunicação e Promoção** – da responsabilidade da Federação;
 - c. **Produção de Suportes de Comunicação** – Cartazes, Mupis, Flyers, Outdoors, Brochuras, entre outros suportes – da responsabilidade da autarquia;
- 7) **Ambulância e Policiamento** – são necessárias as seguintes requisições para o jogo:
- a. É da responsabilidade da Federação a requisição de policiamento no âmbito das Seleções Nacionais;
 - b. É da responsabilidade da autarquia/entidade organizadora local a requisição e pagamento de ambulância
- 8) **Hinos e Bandeiras** – Da responsabilidade da Federação, a ser fornecido atempadamente;
- 9) **Constituição de uma Comissão Organizadora Local**